



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL Nº 04/2025

PROCESSO SELETIVO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS NA MODALIDADE DE SUPERVISOR(A)

DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

Processo nº 23086.017503/2025-83

PREÂMBULO

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), no uso de suas atribuições legais e com base nas diretrizes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), torna público o presente edital de seleção, em fluxo contínuo para a formação de cadastro de reserva para supervisores(as) no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID).

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa selecionar regularmente professores da rede pública, que atuarão como bolsistas Supervisores(as) no âmbito do PIBID, com o objetivo de integrar ações que promovam a articulação entre a universidade e as escolas públicas de Educação Básica, estimulando a formação de professores e o aprimoramento da prática docente.

1.2. O subprojeto e a respectiva área de formação requerida ao candidato, são apresentados no Quadro 1. Os critérios de seleção são os estabelecidos de forma geral pelo presente edital, e de forma específica nos anexos indicados a seguir.

QUADRO 1 – Subprojetos que compõem o Programa PIBID da UFVJM, cursos de licenciatura e respectivo critério de seleção

SUBPROJETO/Núcleos de Iniciação à Docência (NIDs)	ÁREA DE FORMAÇÃO/LICENCIATURA	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
ALFABETIZAÇÃO (núcleo presencial)	Pedagogia	ANEXO I
ALFABETIZAÇÃO (núcleo EaD)	Pedagogia	ANEXO II
BIOLOGIA	Ciências Biológicas	ANEXO III
EQUIDADE	Licenciatura em Educação do Campo (áreas Ciências da Natureza ou Linguagens e Códigos), ou Química, ou Matemática, ou Física, ou Biologia, ou Língua Portuguesa ou Língua Ingles	ANEXO IV
EDUCAÇÃO FÍSICA	Educação Física	ANEXO V
MATEMÁTICA (núcleo presencial)	Matemática	ANEXO VI

MATEMÁTICA (núcleo EaD)	Matemática	ANEXO VII
INTERDISCIPLINAR GEOGRAFIA/HISTÓRIA (núcleo História)	História	ANEXO VIII
INTERDISCIPLINAR GEOGRAFIA/HISTÓRIA (núcleo Geografia)	Geografia	ANEXO IX
LETRAS (núcleo Letras Português/Espanhol)	Letras Português/Espanhol	ANEXO X
LETRAS (núcleo Letras Português/Inglês)	Letras Português/Inglês	ANEXO XI
INTERDISCIPLINAR QUÍMICA/BIOLOGIA	Química ou Ciências Biológicas	ANEXO XII
PEDAGOGIA (núcleo presencial)	Pedagogia	ANEXO XIII

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. A seleção será realizada em caráter de fluxo contínuo, com possibilidade de ingresso de novos bolsistas ao longo da vigência do Projeto Institucional, conforme disponibilidade de vagas.
- 2.2. Este edital seguirá as normativas da CAPES, conforme o Edital CAPES PIBID Nº 10/2024 e demais legislações vigentes.
- 2.3. As atividades desempenhadas pelos bolsistas se alinharão aos objetivos do PIBID, à proposta dos subprojetos e às demandas das escolas-campo participantes.

3. DO PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

- 3.1. O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.
- 3.2. A Iniciação à Docência é definida como a inserção orientada e supervisionada dos estudantes de cursos de licenciatura em escolas públicas de educação básica, para que realizem atividades com níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a fase do curso em que se encontra cada licenciando, contribuindo com o conhecimento e a vivência do seu futuro campo de atuação profissional durante toda a graduação.
- 3.3. Os projetos fomentados pela CAPES no âmbito do PIBID são propostos por Instituições de Ensino Superior (IES), em articulação com as Secretarias de Educação, e desenvolvidos por grupos de licenciandos sob a supervisão de professores da Educação Básica e a orientação de docentes das IES, considerando-se as seguintes definições:

- I - **Projeto Institucional:** o projeto a ser submetido à CAPES pela IES interessada em participar do PIBID, conforme orientações estabelecidas em edital;
- II - **Escola Parceira:** a escola pública de educação básica onde são realizadas as atividades dos PIBID.
- III - **Bolsista de Iniciação à Docência:** estudante regularmente matriculado em curso de licenciatura integrante do Projeto Institucional da IES.
- IV - **Coordenador Institucional:** o professor da IES, responsável perante a CAPES por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades previstas no Projeto Institucional.
- V - **Coordenador de Área de gestão de processos educacionais:** o professor de licenciatura que auxilia o Coordenador Institucional na gestão do Projeto Institucional;
- VI - **Coordenador de Área:** o professor da IES responsável por planejar, organizar e orientar as atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica; e

VII - **Supervisor:** o docente da Escola Parceira que integra o Projeto Institucional, responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência.

3.4. O Projeto Institucional da UFVJM é composto pelos Subprojetos relacionados no QUADRO 1, definidos pelas áreas dos cursos de licenciatura.

3.5. Cada Subprojeto será composto por um ou mais Núcleos de Iniciação à Docência (NID).

3.6. O Núcleo de Iniciação à Docência (NID) é composto por 1 (um) Coordenador de área, 3 (três) supervisores e 24 (vinte e quatro) bolsistas de Iniciação à Docência, conforme quantitativo definido no Edital CAPES No 10 de 2024.

4. **DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

4.1. O PIBID apresenta os seguintes objetivos:

I - incentivar a formação de professores(as) da educação básica em nível superior e fortalecer os cursos de licenciatura das IES participantes;

II - enriquecer a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;

III - promover a integração entre a educação superior e a educação básica, estabelecendo a colaboração mútua entre IES, redes de ensino e escolas em prol da formação inicial de professores(as);

IV - inserir os(as) licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de educação básica, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências pedagógicas de caráter inovador e interdisciplinar;

V - valorizar as escolas públicas de educação básica como espaço privilegiado dos processos de formação inicial para o magistério, mobilizando seus(suas) professores(as) como cofomadores(as) dos(as) futuros(as) docentes;

VI - contribuir para a construção e a valorização da identidade profissional docente dos(as) licenciandos(as);

VII - induzir a pesquisa, a extensão e a produção acadêmica, de modo colaborativo, com base no contexto escolar;

VIII - contribuir para o aprimoramento de projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura das IES, a partir das experiências do PIBID; e

IX - propiciar aos(às) estudantes de licenciatura a vivência da cultura escolar e do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

5. **DAS ATRIBUIÇÕES**

5.1. São atribuições do Supervisor:

I - acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao Coordenador de Área responsável;

II - orientar, juntamente com o Coordenador de Área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

III - auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;

IV - informar o Coordenador de Área sobre a frequência e a participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira;

V - informar ao Coordenador de Área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;

- VI - reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com os outros Supervisores do Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;
- VII - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- VIII - participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES;
- IX - elaborar relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES; e
- X - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

6. DOS REQUISITOS

6.1. São requisitos para participação como professor(a) supervisor(a):

- I - ser aprovado(a) no processo seletivo do PIBID realizado pela UFVJM;
- II - possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do Subprojeto;
- III - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;
- IV - ser preferencialmente do quadro efetivo e atuar em sala de aula na Escola Parceira que abrigará o Subprojeto, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto;
- V - ter disponibilidade para se dedicar às atividades do Programa, para a participação de reuniões de planejamento e atividades de formação, inclusive aos sábados e nos períodos de recesso e férias do calendário acadêmico e escolar;
- VI - participar de encontros, seminários e eventos relacionados ao PIBID/UFVJM;
- VII - não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento;
- VIII - firmar Termo de Compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes;
- IX - cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes/Paulo Freire, disponível no endereço eletrônico [Plataforma Freire \(capes.gov.br\)](http://Plataforma_Freire_(capes.gov.br)), que será utilizado na inscrição e para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

6.2. Nos Subprojetos interdisciplinares a formação em licenciatura do Supervisor deverá ser em uma das áreas que compõem o Subprojeto.

6.3. No Subprojeto Equidade/Educação do Campo o Supervisor poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que esteja atuando em Escola Parceira do campo.

7. DAS BOLSAS

7.1. As bolsas serão pagas pela CAPES diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta de titularidade do bolsista.

7.2. A vigência da bolsa está limitada ao período de execução do Subprojeto.

7.3. Ao(à) bolsista supervisor(a) será concedida uma Bolsa, no valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, desde que se cumpram regularmente as atribuições do (a) bolsista.

7.4. O início do pagamento das bolsas terá como referência o mês de início efetivo das atividades do projeto institucional na IES, que deverá ocorrer dentro do prazo definido pela CAPES.

7.5. O pagamento será creditado na conta do beneficiário no mês subsequente ao mês de referência das atividades realizadas.

7.6. Todos os bolsistas devem firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

7.7. O não cumprimento das atividades relacionadas ao programa poderá gerar a substituição do(a) bolsista pelo próximo candidato(a) no cadastro de reserva.

7.8. A manutenção das bolsas está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da Capes, que é a agente financiadora do Programa.

7.9. É vedado o recebimento de bolsa pelos participantes do projeto quando:

I - as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;

II - o participante estiver afastado do projeto por período superior a 15 (quinze) dias, inclusive em casos de gozo de licença ou afastamentos previstos na legislação pertinente à sua carreira, exceto nos casos previstos no artigo 33 do EDITAL CAPES N° 10/2024;

III - o estudante receba outras bolsas pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES. Não se aplica a vedação a bolsa do Programa de Bolsa Permanência, paga pelo FNDE;

IV - for identificado débito de qualquer natureza com a CAPES, inclusive no que se refere à acumulo de bolsa identificado em qualquer período e ausência de prestação de contas; e

V - possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores institucionais ou coordenadores de área.

7.10. Para fins de verificação de acúmulo de bolsas, serão considerados os meses de referência da vinculação do bolsista no sistema de gestão de bolsas da CAPES, independentemente da data de realização do pagamento ao beneficiário.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições ocorrerão de forma contínua, a partir de **03/02/2025**, e são válidas até Outubro de 2026, prazo de vigência desta edição do Projeto Institucional do PIBID/UFVJM.

8.2. A inscrição será realizada por meio do formulário eletrônico, disponível no link: [INSCRIÇÃO](#).

8.3. No ato da inscrição deverá ser anexado ao formulário eletrônico, os seguintes documentos (em formato pdf):

I - Carta de motivação (até 1 página) explicando o interesse em participar do programa (Modelo ANEXO XIV).

II - Declaração de disponibilidade de tempo para as atividades do PIBID (Modelo ANEXO XV).

III - documento comprobatório da formação na área pretendida;

IV - documento comprobatório do vínculo em escola da Educação Básica, em efetivo exercício;

V - comprovante do cadastro na Plataforma Freire, disponível no *link*: [Plataforma Freire \(capes.gov.br\)](#).

8.4. Terão as inscrições indeferidas, os candidatos que:

I - não apresentarem matrícula ativa nos cursos da área do subprojeto;

II - encaminharem documentação incompleta;

III - encaminharem documentos em branco, ilegíveis ou corrompidos.

8.5. É obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

8.6. Os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios das informações incluídas no Currículo da Plataforma Freire quando convocados para atuar nos subprojetos.

8.7. A qualquer tempo a Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Freire.

8.8. A homologação da inscrição será divulgada em até **10 (dez) dias úteis** após a submissão dos documentos, por e-mail ao candidato.

8.9. Em caso de recurso a interposição deverá ser encaminhada por e-mail ao Coordenador de Área do subprojeto (contato de e-mail no ANEXO específico), com cópia para pibid@ufvjm.edu.br, dentro do prazo **2 (dois) dias** úteis após o recebimento do e-mail de homologação da inscrição.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo de seleção e classificação dos(as) candidatos(as) será conduzido pelo(s) Coordenador(es) de Área do Subprojeto.

9.2. O processo seletivo será realizado por meio de análise documental, avaliação da carta de motivação e conforme critérios específicos de cada subprojeto, os quais constam nos ANEXOS deste edital.

9.3. A seleção dos candidatos será realizada por meio de critérios específicos de cada subprojeto, os quais constam nos ANEXOS deste edital.

9.4. Para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - maior tempo de participação como supervisor em programas de iniciação à docência;

II - maior tempo de experiência na área do subprojeto;

III - maior tempo de experiência na educação básica;

IV - maior idade.

9.5. A classificação final de professores supervisores está condicionada à **habilitação das escolas-campo** para o Programa PIBID/UFVJM, em articulação com as redes de ensino (Secretaria Estadual de Educação, Superintendências e Secretaria Municipal), de acordo com os componentes curriculares contemplados pelos núcleos que compõem o subprojeto.

9.6. Para os subprojetos vinculados aos cursos na modalidade a distância, a classificação final está condicionada a formação de **núcleos com um número mínimo de estudantes** (grupos de 6 a 8 bolsistas de iniciação à docência) nas cidades onde exista um Polo de apoio presencial.

9.7. Em caso de dúvidas, recursos dos resultados parciais, suas interposições deverão ser enviadas por e-mail ao Coordenador de área do subprojeto inscrito (contato de e-mail disponível nos anexos), com cópia para pibid@ufvjm.edu.br, dentro do prazo estabelecido no item 2 deste Edital.

10. DA CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS

10.1. Os candidatos que compõem o cadastro de reservas serão convocados conforme a disponibilidade de vagas nos Subprojetos.

10.2. A convocação será realizada por meio de:

I - Publicação no site oficial da UFVJM (www.ufvjm.edu.br/prograd);

II - Envio de e-mail ao endereço eletrônico cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.

10.3. Após a convocação, o candidato(a) terá até **05 (cinco) dias úteis** para manifestar formalmente sua participação no programa.

10.4. Caso o candidato(a) não se manifeste no prazo estipulado, será considerado desistente, e a

vaga será destinada ao próximo candidato na ordem de classificação.

10.5. Os bolsistas convocados deverão participar obrigatoriamente de reuniões iniciais de planejamento e formação, conforme cronograma planejado pela coordenação do subprojeto.

11. DA RESERVA DE VAGA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

11.1. Será destinada 1(uma) vaga para cada Subprojeto em conformidade com o Decreto N° 9.508, de 24 de setembro de 2018, e a Lei N° 13.146, de 6 de julho de 2015.

11.2. O laudo deverá constar o CID, a assinatura, o carimbo e o CRM do médico e terá validade de um ano a contar da data de emissão.

11.3. A comissão avaliadora solicitará condições especiais para a realização da entrevista, com intérprete de LIBRAS, se identificada a necessidade.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID e pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM.

13. DOS ANEXOS

13.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

13.1.1. Anexo I – Instruções específicas - Subprojeto Alfabetização (Núcleo presencial).

13.1.2. Anexo II – Instruções específicas - Subprojeto Alfabetização (Núcleo EaD).

13.1.3. Anexo III – Instruções específicas - Subprojeto Biologia.

13.1.4. Anexo IV – Instruções específicas - Subprojeto Equidade.

13.1.5. Anexo V – Instruções específicas - Subprojeto Educação Física.

13.1.6. Anexo VI – Instruções específicas - Subprojeto Matemática (Núcleo presencial).

13.1.7. Anexo VII – Instruções específicas - Subprojeto Matemática (Núcleo EaD).

13.1.8. Anexo VIII – Instruções específicas - Subprojeto Interdisciplinar Geografia/História (Núcleo de História).

13.1.9. Anexo IX – Instruções específicas - Subprojeto Interdisciplinar Geografia/História (Núcleo Geografia).

13.1.10. Anexo X – Instruções específicas - Subprojeto Letras (Núcleo Português/Espanhol).

13.1.11. Anexo XI – Instruções específicas - Subprojeto Letras (Núcleo Português/Inglês).

13.1.12. Anexo XII – Instruções específicas - Subprojeto Interdisciplinar Química/Biologia.

13.1.13. Anexo XIII – Instruções específicas - Subprojeto Pedagogia.

13.1.14. Anexo XIV – Carta de Motivação - Modelo.

13.1.15. Anexo XV - Declaração de disponibilidade de tempo.

O presente documento segue assinado pela Coordenadora Institucional do programa e pelo Diretor de Ensino da UFVJM.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Machado de Oliveira, Coordenação Institucional**, em 04/02/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Sathler dos Reis, Pro-Reitor(a)**, em 06/02/2025, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1662392** e o código CRC **5866E027**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

SUBPROJETO ALFABETIZAÇÃO

SUBPROJETO: Alfabetização (Núcleo presencial)

ÁREA DE FORMAÇÃO: Pedagogia

CURSO DE ATUAÇÃO: Pedagogia Licenciatura

ESCOLAS-CAMPO: Diamantina-MG

COORDENADORES DE ÁREA: Denise Braga, Alexandre Gomes Soares

CONTATO: pibid.alfabetizacao@ufvjm.edu.br

NÚMERO DE VAGAS: cadastro de reserva

2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de supervisores será presidida pelos coordenadores de área do subprojeto Alfabetização.

2.2 O processo seletivo ocorrerá por meio da análise dos documentos (item 8.3) e do Memorial Descritivo, que deve ser elaborado conforme modelo disponível no Anexo XIV.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

3.1 Coerência entre as intenções de participação no PIBID e as atividades e experiências profissionais.

3.2 Interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto Alfabetização do PIBID.

3.3 Pertinência do conteúdo em relação aos itens previstos no modelo;

3.4 Qualidade da escrita, considerando os seguintes aspectos: adequação aos padrões formais da língua escrita, coesão e coerência, objetividade e clareza.

ANEXO II – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

SUBPROJETO ALFABETIZAÇÃO (NÚCLEO EAD)

1. DAS VAGAS

SUBPROJETO: Alfabetização (Núcleo EaD)

ÁREA DE FORMAÇÃO: Pedagogia

CURSO DE ATUAÇÃO: Pedagogia Licenciatura modalidade a distância

ESCOLAS-CAMPO: Cidades com Polo de apoio presencial do Curso de Pedagogia da UFVJM

COORDENADORES DE ÁREA: Simone Grace de Paula, Mara Lúcia Ramalho, Niusarte Virgínia Pinheiro

CONTATO: pibid.alfabetizacao.ead@ufvjm.edu.br

NÚMERO DE VAGAS: cadastro de reserva

2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de supervisores será presidida pelos coordenadores de área do subprojeto Alfabetização.

2.2 O processo seletivo ocorrerá por meio da análise dos documentos (item 8.3) e do Memorial Descritivo, que deve ser elaborado conforme modelo disponível no Anexo XIV.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

3.1 Coerência entre as intenções de participação no PIBID e as atividades e experiências profissionais.

3.2 Interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto Alfabetização do PIBID.

3.3 Pertinência do conteúdo em relação aos itens previstos no modelo;

3.4 Qualidade da escrita, considerando os seguintes aspectos: adequação aos padrões formais da língua escrita, coesão e coerência, objetividade e clareza.

ANEXO III – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

SUBPROJETO BIOLOGIA

1. DAS VAGAS

SUBPROJETO: Biologia

ÁREA DE FORMAÇÃO: Possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do Subprojeto;

CURSO DE ATUAÇÃO: Ciências Biológicas Licenciatura

ESCOLAS-CAMPO: Diamantina-MG

COORDENADORES DE ÁREA: Maria do Perpétuo Socorro de Lima Costa, Maíra Figueiredo Goulart, Mario Mariano Ruiz Cardoso

CONTATO: pibid.biologia@ufvjm.edu.br

NÚMERO DE VAGAS: cadastro de reserva

2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de supervisores será presidida pelos coordenadores de área do subprojeto Biologia.

2.2 O processo seletivo ocorrerá por meio da análise dos documentos (item 8.3) e do Memorial Descritivo, que deve ser elaborado conforme modelo disponível no Anexo XIV.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

3.1 Atendimento à estrutura, conforme modelo;

3.2 Coerência entre as intenções de participação no Programa PIBID e as atividades e experiências profissionais;

3.3 Interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto;

3.4 Qualidade da escrita, considerando os seguintes aspectos: adequação aos padrões formais da língua escrita, coesão e coerência, objetividade e clareza.

ANEXO IV – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

SUBPROJETO EQUIDADE

1. IDENTIFICAÇÃO

SUBPROJETO: Equidade

ÁREA DE FORMAÇÃO: Licenciatura em Educação do Campo (áreas Ciências da Natureza ou Linguagens e Códigos), ou Química, ou Matemática, ou Física, ou Biologia, ou Língua Portuguesa ou Língua Inglesa

CURSO DE ATUAÇÃO: Licenciatura em Educação do Campo

COORDENADORES DE ÁREA: Carlos Henrique Silva de Castro; Márcio Jean Fialho de Sousa e Rosana Baptista dos Santos

CONTATO: pibid.lec@ufvjm.edu.br

ESCOLAS-CAMPO: Cristália, Gran Mogol, Boa Vista do Bananal, São Gonçalo, Milho Verde, Serro, Diamantina, Veredinha, Araçuaí, Ouro Verde de Minas.

NÚMERO DE VAGAS: cadastro de reserva

2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de supervisores será presidida pelos coordenadores de área do subprojeto Equidade.

2.2 O processo seletivo ocorrerá por meio da análise do currículo registrado na Plataforma Freire, disponível no [link: Plataforma Freire \(capes.gov.br\)](https://plataforma.freire.gov.br) e Memorial Descritivo, que deve ser elaborado conforme modelo disponível no Anexo XIV;

2.3 Serão selecionados, preferencialmente, professores com formação em Educação do Campo (Habilitação em Ciências da Natureza ou Linguagens e Códigos), ou Letras (Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa), ou Química, ou Física, ou Matemática, ou Biologia.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1 Currículo Freire

- a) experiência na Educação Básica;
- b) participação concluída em projetos de pesquisa, ensino ou extensão;
- c) participação em cursos, oficinas ou minicursos de, no mínimo, 40 horas,
- d) pós-graduação *latu sensu* e;
- e) pós-graduação *stricto sensu*.

3.2 Memorial descritivo

- a) Pertinência do conteúdo em relação aos itens previstos no modelo;
- b) Coerência entre as intenções de participação no PIBID e as atividades e experiências profissionais;
- c) Interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto Alfabetização do PIBID;
- d) Qualidade da escrita, considerando os seguintes aspectos: adequação aos padrões formais da língua escrita, coesão e coerência, objetividade e clareza.

ANEXO V – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

SUBPROJETO EDUCAÇÃO FÍSICA

1. DAS VAGAS

SUBPROJETO: Educação Física

ÁREA DE FORMAÇÃO: Educação Física

CURSO DE ATUAÇÃO: Educação Física Licenciatura

ESCOLAS-CAMPO: Diamantina-MG

COORDENADORES DE ÁREA: Hilton Fabiano Boaventura Serejo e Leandro Batista

Cordeiro

CONTATO: pibid.educacaofisica@ufvjm.edu.br

NÚMERO DE VAGAS: cadastro de reserva

2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de bolsistas de iniciação à docência será presidida pelos Coordenadores de área do subprojeto inscrito.

2.2 O processo será composto pela seguinte etapa:

- a) Análise dos documentos (conforme item 8.3)
- b) Análise do Memorial Descritivo, conforme modelo do ANEXO XIV;
- b) Entrevista que será agendada via e-mail.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1 Na avaliação da entrevista serão considerados os seguintes aspectos:

- a) Atendimento às normas deste edital;
- b) Coerência entre as intenções de participação no Programa PIBID e as atividades e experiências profissionais;
- c) Interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto;

3.2 Memorial descritivo

- a) Pertinência do conteúdo em relação aos itens previstos no modelo;
- b) Coerência entre as intenções de participação no PIBID e as atividades e experiências profissionais;
- c) Interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto Alfabetização do PIBID;
- d) Qualidade da escrita, considerando os seguintes aspectos: adequação aos padrões formais da língua escrita, coesão e coerência, objetividade e clareza.

ANEXO VI – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

SUBPROJETO MATEMÁTICA (NÚCLEO PRESENCIAL)

1. DAS VAGAS

SUBPROJETO: Matemática (Núcleo presencial)

ÁREA DE FORMAÇÃO: Matemática

CURSO DE ATUAÇÃO: Matemática Licenciatura

ESCOLAS-CAMPO: Teófilo Otoni-MG

COORDENADORES DE ÁREA: Tula Maria Rocha Moraes

CONTATO: pibid.matematica@ufvjm.edu.br

NÚMERO DE VAGAS: cadastro de reserva

2.1 A seleção de supervisores será presidida pelos coordenadores de área do subprojeto Matemática.

2.2 O processo seletivo ocorrerá por meio da análise do currículo registrado na Plataforma Freire, disponível no *link*: [Plataforma Freire \(capes.gov.br\)](https://plataforma.freire.capes.gov.br) e Memorial Descritivo, que deve ser elaborado conforme modelo disponível no Anexo XIV;

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1 Currículo Freire

- a) experiência na Educação Básica;
- b) participação concluída em projetos de pesquisa, ensino ou extensão;
- c) participação em cursos, oficinas ou minicursos de, no mínimo, 40 horas;
- d) pós-graduação *latu sensu* e;
- e) pós-graduação *stricto sensu*.

3.2 Memorial descritivo

- a) Pertinência do conteúdo em relação aos itens previstos no modelo;
- b) Coerência entre as intenções de participação no PIBID e as atividades e experiências profissionais;

c) Interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto Alfabetização do PIBID;

d) Qualidade da escrita, considerando os seguintes aspectos: adequação aos padrões formais da língua escrita, coesão e coerência, objetividade e clareza.

ANEXO VII – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

SUBPROJETO MATEMÁTICA (NÚCLEO EAD)

1. DAS VAGAS

SUBPROJETO: Matemática (Núcleo EaD)

ÁREA DE FORMAÇÃO: Matemática

CURSO DE ATUAÇÃO: Matemática Licenciatura modalidade a distância

ESCOLAS-CAMPO: Cidades com Polo de apoio presencial do Curso de Matemática EaD

COORDENADORES DE ÁREA: Quênia Luciana Lopes Cotta Lannes

CONTATO: pibid.matematicaead@ufvjm.edu.br

NÚMERO DE VAGAS: cadastro de reserva

2.1 A seleção de supervisores será presidida pelos coordenadores de área do subprojeto Matemática.

2.2 O processo seletivo ocorrerá por meio da análise do currículo registrado na Plataforma Freire, disponível no *link*: [Plataforma Freire \(capes.gov.br\)](https://capes.gov.br) e Memorial Descritivo, que deve ser elaborado conforme modelo disponível no Anexo XIV;

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1 Currículo Freire

- a) experiência na Educação Básica;
- b) participação concluída em projetos de pesquisa, ensino ou extensão;
- c) participação em cursos, oficinas ou minicursos de, no mínimo, 40 horas,
- d) pós-graduação *latu sensu* e;
- e) pós-graduação *stricto sensu*.

3.2 Memorial descritivo

- a) Pertinência do conteúdo em relação aos itens previstos no modelo;
- b) Coerência entre as intenções de participação no PIBID e as atividades e experiências profissionais;
- c) Interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto Alfabetização do PIBID;
- d) Qualidade da escrita, considerando os seguintes aspectos: adequação aos padrões formais da língua escrita, coesão e coerência, objetividade e clareza.

ANEXO VIII – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

SUBPROJETO INTERDISCIPLINAR GEOGRAFIA/HISTÓRIA (NÚCLEO HISTÓRIA)

1. DAS VAGAS

SUBPROJETO: Interdisciplinar Geografia/História (Núcleo História)

ÁREA DE FORMAÇÃO: História

CURSO DE ATUAÇÃO: História Licenciatura

ESCOLAS-CAMPO: Diamantina-MG

COORDENADORES DE ÁREA: Ana Cristina Pereira Lage, Flávia Aparecida Amaral, Rosiane Ribeiro Bechler

CONTATO: pibid.historia@ufvjm.edu.br

NÚMERO DE VAGAS: cadastro de reserva

2.1 A seleção de supervisores será presidida pelos coordenadores de área do subprojeto Interdisciplinar Geografia/História.

2.2 O processo seletivo ocorrerá por meio da análise do currículo registrado na Plataforma Freire, disponível no *link*: [Plataforma Freire \(capes.gov.br\)](https://capes.gov.br) e Memorial Descritivo, que deve ser elaborado conforme modelo disponível no Anexo XIV;

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1 Currículo Freire

- a) experiência na Educação Básica;
- b) participação concluída em projetos de pesquisa, ensino ou extensão;
- c) participação em cursos, oficinas ou minicursos de, no mínimo, 40 horas,
- d) pós-graduação *latu sensu* e;
- e) pós-graduação *stricto sensu*.

3.2 Memorial descritivo

- a) Pertinência do conteúdo em relação aos itens previstos no modelo;
- b) Coerência entre as intenções de participação no PIBID e as atividades e experiências profissionais;
- c) Interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto Alfabetização do PIBID;
- d) Qualidade da escrita, considerando os seguintes aspectos: adequação aos padrões formais da língua escrita, coesão e coerência, objetividade e clareza.

ANEXO IX – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

SUBPROJETO INTERDISCIPLINAR GEOGRAFIA/HISTÓRIA (NÚCLEO

GEOGRAFIA)

1. DAS VAGAS

SUBPROJETO: Interdisciplinar Geografia/História (Núcleo Geografia)

ÁREA DE FORMAÇÃO: Geografia

CURSO DE ATUAÇÃO: Geografia Licenciatura

ESCOLAS-CAMPO: Diamantina-MG

COORDENADORES DE ÁREA: Cláudio Marinho

CONTATO: pibid.geografia@ufvjm.edu.br

NÚMERO DE VAGAS: cadastro de reserva

2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de supervisores será presidida pelos coordenadores de área do subprojeto.

2.2 O processo seletivo ocorrerá por meio da análise dos documentos (item 8.3) e do Memorial Descritivo, que deve ser elaborado conforme modelo disponível no Anexo XIV.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

3.1 Atendimento à estrutura, conforme modelo;

3.2 Coerência entre as intenções de participação no Programa PIBID e as atividades e experiências profissionais;

3.3 Interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto;

3.4 Qualidade da escrita, considerando os seguintes aspectos: adequação aos padrões formais da língua escrita, coesão e coerência, objetividade e clareza.

ANEXO X – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

SUBPROJETO LETRAS (NÚCLEO LETRAS PORTUGUÊS/ESPANHOL)

1. DAS VAGAS

SUBPROJETO: Letras

ÁREA DE FORMAÇÃO: Letras (Português/Espanhol)

CURSO DE ATUAÇÃO: Letras

ESCOLAS-CAMPO: Diamantina-MG

COORDENADORES DE ÁREA: Orlanda Miranda Santos

CONTATO: pibid.letrasespanhol@ufvjm.edu.br

NÚMERO DE VAGAS: cadastro de reserva

2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de bolsistas de iniciação à docência será presidida pelos Coordenadores de área

do subprojeto inscrito.

2.2 O processo será composto pela seguinte etapa:

- a) Análise dos documentos (conforme item 8.3)
- b) Análise do Memorial Descritivo, conforme modelo do ANEXO XIV;
- b) Entrevista que será agendada via e-mail.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1 Na avaliação da entrevista serão considerados os seguintes aspectos:

- a) Atendimento às normas deste edital;
- b) Coerência entre as intenções de participação no Programa PIBID e as atividades e experiências profissionais;
- c) Interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto;

3.2 Memorial descritivo

- a) Pertinência do conteúdo em relação aos itens previstos no modelo;
- b) Coerência entre as intenções de participação no PIBID e as atividades e experiências profissionais;
- c) Interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto Alfabetização do PIBID;
- d) Qualidade da escrita, considerando os seguintes aspectos: adequação aos padrões formais da língua escrita, coesão e coerência, objetividade e clareza.

ANEXO XI – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

SUBPROJETO LETRAS (NÚCLEO LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS)

1. DAS VAGAS

SUBPROJETO: LETRAS

ÁREA DE FORMAÇÃO: Letras (Português/Inglês)

CURSO DE ATUAÇÃO: Letras (Português/Inglês)

ESCOLAS-CAMPO: Diamantina-MG

COORDENADORES DE ÁREA: Edelweiss Vitol Gysel e Patrik Aparecido Vezali

CONTATO: pibid.letrasingles@ufvjm.edu.br

NÚMERO DE VAGAS: cadastro de reserva

2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de bolsistas de iniciação à docência será presidida pelos Coordenadores de área do subprojeto inscrito.

2.2 O processo será composto pela seguinte etapa:

- a) Análise dos documentos (conforme item 8.3)
- b) Análise do Memorial Descritivo, conforme modelo do ANEXO XIV;
- b) Entrevista que será agendada via e-mail.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1 Na avaliação da entrevista serão considerados os seguintes aspectos:

- a) Atendimento às normas deste edital;
- b) Coerência entre as intenções de participação no Programa PIBID e as atividades e experiências profissionais;
- c) Interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto;

3.2 Memorial descritivo

- a) Pertinência do conteúdo em relação aos itens previstos no modelo;
- b) Coerência entre as intenções de participação no PIBID e as atividades e experiências profissionais;
- c) Interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto Alfabetização do PIBID;
- d) Qualidade da escrita, considerando os seguintes aspectos: adequação aos padrões formais da língua escrita, coesão e coerência, objetividade e clareza.

ANEXO XIII – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

SUBPROJETO INTERDISCIPLINAR QUÍMICA/BIOLOGIA

1. DAS VAGAS

SUBPROJETO: Interdisciplinar Química/Biologia

ÁREA DE FORMAÇÃO: Química ou Ciências Biológicas

CURSO DE ATUAÇÃO: Química Licenciatura modalidades presencial e a distância e Ciências Biológicas Licenciatura

ESCOLAS-CAMPO: Diamantina-MG e cidades com Polo de apoio presencial do Curso de Química EaD

COORDENADORES DE ÁREA: Aline de Souza Janerine e Cristina Fontes Diniz

CONTATO: pibid.quimicabiologia@ufvjm.edu.br

NÚMERO DE VAGAS: cadastro de reserva

2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de supervisores será presidida pelos coordenadores de área do subprojeto.

2.2 O processo seletivo ocorrerá por meio da análise dos documentos (item 8.3) e do Memorial Descritivo, que deve ser elaborado conforme modelo disponível no Anexo XIV.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

3.1 Atendimento à estrutura, conforme modelo;

3.2 Coerência entre as intenções de participação no Programa PIBID e as atividades e experiências profissionais;

3.3 Interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto;

3.4 Qualidade da escrita, considerando os seguintes aspectos: adequação aos padrões formais da língua escrita, coesão e coerência, objetividade e clareza.

ANEXO XIII – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

SUBPROJETO PEDAGOGIA

1. DAS VAGAS

SUBPROJETO: Pedagogia

ÁREA DE FORMAÇÃO: Pedagogia

CURSO DE ATUAÇÃO: Pedagogia Licenciatura

ESCOLAS-CAMPO: Diamantina-MG

COORDENADORAS DE ÁREA: Elayne de Moura Braga, Carla da Conceição de Lima e Bárbara Carvalho Ferreira

CONTATO: pibid.pedagogia@ufvjm.edu.br

NÚMERO DE VAGAS: cadastro de reserva

2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de supervisores será presidida pelos coordenadores de área do subprojeto.

2.2 O processo seletivo ocorrerá por meio da análise dos documentos (item 8.3) e do Memorial Descritivo, que deve ser elaborado conforme modelo disponível no Anexo XIV.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

3.1 Atendimento à estrutura, conforme modelo;

3.2 Coerência entre as intenções de participação no Programa PIBID e as atividades e experiências profissionais;

3.3 Interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto;

3.4 Qualidade da escrita, considerando os seguintes aspectos: adequação aos padrões formais da língua escrita, coesão e coerência, objetividade e clareza.

ANEXO XIV - MEMORIAL DESCRITIVO ([MODELO PARA BAIXAR](#))

À Comissão de Seleção do Programa PIBID
Pró-Reitoria de Graduação

Assunto: Memorial descritivo para Participação no Subprojeto (NOME) do PIBID/UFVJM

Prezados(as) Senhores(as),

O Memorial Descritivo é uma autobiografia na qual o autor descreve sua trajetória acadêmica e profissional, analisando criticamente os acontecimentos em cada etapa de sua experiência. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular e não deve ultrapassar 03(três) páginas, com fonte Arial, tamanho 12, espaçamento de linhas 1,5, de acordo com o modelo a seguir.

1. FORMAÇÃO:

Faça um relato reflexivo sobre os seus objetivos na carreira profissional, relacionando-os com sua formação acadêmica e sua experiência de atuação docente. Faça um breve relato das atividades desenvolvidas para fins de formação continuada, assim como sua importância para a atuação profissional docente.

2. EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO NO MAGISTÉRIO

Apresente uma síntese da sua experiência docente (tempo de docência pública, privada, etc.). Caso possua, relate as atividades desenvolvidas em programas de iniciação à docência (supervisor PIBID ou preceptor do PRP).

3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS NÃO RELACIONADAS AO MAGISTÉRIO (se houver)

Faça um breve relato sobre sua participação em atividades profissionais não relacionadas diretamente ao magistério. Comente sobre suas experiências.

4. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS OU ATIVIDADES DE ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA (se houver)

Relacione os principais eventos acadêmico-científicos que você já participou e descreva a importância deles na sua formação.

5. PUBLICAÇÕES

Relacione produção intelectual, científica, literária, artística, cultural ou técnica, caso tenha.

6. EXPECTATIVAS EM RELAÇÃO A ATUAÇÃO NO PROGRAMA COMO SUPERVISOR(A)

Faça um breve comentário sobre os fatores que te motivaram a participar do processo de seleção para o programa e suas principais expectativas e disponibilidade de horário para atuação.

7. Finalize com outras observações que considerar pertinentes.

Atenciosamente,

LOCAL E DATA, [DADOS COMPLETOS].

[ASSINATURA]
[NOME COMPLETO DO CANDIDATO]

ANEXO XV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO ([MODELO PARA BAIXAR](#))

Eu, [NOME COMPLETO DO CANDIDATO], portador(a) do CPF [XXX.XXX.XXX-XX], professor(a) [VÍNCULO/EFETIVO OU CONTRATADO] na Escola [NOME DA ESCOLA], declaro, para os devidos fins, que tenho disponibilidade, para participar das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID).

São compromissos firmados:

- a) Participar das reuniões de planejamento e orientação promovidas pela coordenação do subprojeto;
- b) Participar de atividades formativas desenvolvidas no âmbito do PIBID;
- c) Dedicar o tempo necessário às atividades de estudo, planejamento e execução das tarefas relacionadas ao PIBID, de modo a garantir o bom andamento do subprojeto;
- d) Entregar mensalmente a frequência dos bolsistas de iniciação à docência, assim como os demais documentos requeridos pelo subprojeto.
- e) Entregar relatório de atividades, quando solicitado.

Estou ciente de que minha participação no programa exige comprometimento e dedicação às atividades, sendo a disponibilidade de tempo para supervisão das atividades dos bolsistas um requisito essencial para a continuidade da bolsa.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

LOCAL E DATA, [DADOS COMPLETOS].

[ASSINATURA]
[NOME COMPLETO DO CANDIDATO]